

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 2348/72

PARECER CEE N° 2381/73  
Aprovado por Deliberação  
de 12/11/73

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ADAMANTINA  
ASSUNTO - Indicação de Diniz Parussolo Martins para lecionar  
Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1° e 2° Grau nas  
condições de Auxiliar de Ensino do Departamento de  
Educação

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - CONSELHEIRO RIVADÁVIA MARQUES JR.

HISTÓRICO: A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina indica o Sr. Diniz Parussolo Martins, como Auxiliar de Ensino do Departamento de Educação, para lecionar Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1° e 2° Graus.

FUNDAMENTAÇÃO: O interessado é formado pela mesma Faculdade, tendo obtido o título de licenciado em Pedagogia, habilitação em administração Escolar de 1° e 2° Graus.

CONCLUSÃO: Aprova-se a indicação de Diniz Parussolo Martins para lecionar Estrutura e funcionamento do Ensino de 1° e 2° graus, na condição de Auxiliar de Ensino do Departamento de Educação, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina.

São Paulo, 25 de julho de 1973.

a) Conselheiro Rivadávia Marques J. - Relatar

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Luiz Ferreira Martins, Paulo Gomes Romeo, Rivadávia Marques Jr., Wladimir Pereira, Amélia Americano Domingues de Castro e Alpíolo Lopes Casali.

Sala das Sessões, em 15 de agosto de 1973.

a) Conselheiro Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente